

REQUERIMENTO Nº 25/2019

CONSIDERANDO que, o Projeto de Lei nº 24/2019, de 23 de agosto de 2019, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES AOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI”, foi solicitado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a retirada de tramitação do referido, através do Ofício GB nº 140/2019, de 04 de outubro de 2019, protocolizado sob nº 563, na mesma data, na Secretaria da Câmara;

CONSIDERANDO que, este Presidente seguindo as normas regimentais, ARQUIVOU o Projeto de Lei nº 24/2019, no dia 07 de outubro de 2019, e enviou ofício nº 51/2019, na mesma data, ao Chefe do Poder Executivo informando o procedimento legal realizado;

CONSIDERANDO que, o Projeto de Lei nº 35/2019, de 08 de novembro de 2019, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES AOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI”, foi protocolizado sob número 576, no dia 08 de novembro de 2019, junto a secretaria desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, em seu artigo 178, parágrafo 4º diz que: “As proposições retiradas na forma deste artigo, não poderão ser reapresentadas na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário”;

REQUEIRO nos termos Regimentais, que seja definido andamento do Projeto de Lei nº 35/2019, visto que foi retirado de pauta neste exercício pelo Senhor Prefeito e que somente através de deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, este poderá ser admitido em tramitação novamente neste ano.

Sala das Sessões “Waldomiro Ernesto Santamaria”.

Pirangi - SP, 12 de novembro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
Presidente